

Parecer 01 - CAS

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS | |
|---|----|----------------|----------------|---------------------|--|
| Data | | Horário Início | Sessão/Reunião | Página | |
| 28 | 02 | 2018 | 17h45 | EXTRAORDINÁRIA | |
| | | | | 29 | |

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.931, de 2018, de autoria da Deputada Celina Leão, que “altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, no mérito, somos pela aprovação, com a emenda modificativa de plenário, também da nobre Deputada Celina Leão, que dá ao art. 1º do Projeto de nº 1.931, de 2018, a seguinte redação: “A lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo 1º As empresas que ganharem a licitação, ou que temporariamente passarem a operar no serviço de transporte público coletivo, integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, ficam obrigadas a contratar os trabalhadores das operadoras que estavam prestando serviços na localidade.

Sr. Presidente, quero aqui.

S/Miriam.

REVISÃO: TATIANA AMORIM (R06)

Sr. Presidente, quero aqui parabenizar a nobre Deputada e louvar a iniciativa de manter, com a sua emenda, os trabalhadores que ali já estão prestando os seus serviços. Então, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do referido projeto e da referida emenda.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1931 12/2018
Folha nº 20 8

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 28 02 2018 | 17h45 | EXTRAORDINÁRIA | 30 |

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda e o projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, nós temos *quorum*?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Avisaram-me que há 16 Deputados presentes.

Eram 16, agora são 13 Deputados.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Designo o Deputado Prof. Israel.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria: o projeto e a emenda. Lembro que foi um acordo do Plenário.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.931, de 2018, da Deputada Celina Leão, que "altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que 'dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo